



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE.
Rua Henrique Giovanini Xavier, nº 250 – Parque Residencial Scaffid II- Itaquaquecetuba – SP.
TELEFONES: 4648-6433//4648-6615

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA
NO ANO DE 2024.**

A Direção da EE CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE torna pública a abertura do edital para o processo de atribuição aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018 e Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, Portaria CGRH 19, de 06-03-2024, conforme Segue:

1. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/ 2017 alterada pela Resolução SEDUC 114, de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – docente readaptado;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

IV – licenciado em Pedagogia;

V – habilitado em Língua Portuguesa;

VI – habilitado em Arte, desde que seja licenciado em outro componente curricular. Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a) titular de cargo efetivo;

b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

d) Poderá participar o candidato que tenha no mínimo 04 aulas regulares atribuídas.

2. Do perfil

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;

b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) Domine programas e ferramentas de informática;

d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução SEDUC 114/2021 e suas alterações.

e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.”

f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.” **Parágrafo único** – O docente que não for avaliado favoravelmente pela permanência ou que não tenha interesse em permanecer atuando no programa, deverá participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas, exceto o readaptado que assumirá o exercício na unidade de origem, e, nas situações elencadas, a alteração da carga horária ocorrerá no 1º dia de planejamento do ano letivo de 2025, se necessário.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**

E.E. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE.

Rua Henrique Giovanini Xavier, nº 250 – Parque Residencial Scaffid II- Itaquaquetuba – SP.

TELEFONES: 4648-6433//4648-6615

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

4. Da Entrega da proposta e data da entrevista

O candidato deverá entregar a proposta de trabalho nos dias 26 e 27/03 até as 19h, contendo

- * Telefone
 - * Email
 - * RG (cópia)
 - * Projeto de trabalho de acordo com legislação vigente.
 - * Grade horária ou declaração com horário das aulas atribuídas.
- Entrevista será realizada no dia 28/03/24 às 15h.

5. Dos Critérios de seleção e classificação

Para fins de seleção, deverão ser considerados:

- a) a pertinência e adequação do projeto de trabalho;
- b) a avaliação com base na entrevista,
- c) pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições

6. Das Disposições Finais:

I) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;

II) Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.

III) O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

IV) O candidato que não entregar o Projeto, não entregar a declaração com horário das aulas ou faltar na entrevista será desclassificado.

Itaquaquetuba, 25 de março de 2024.

Sandra Silva dos Santos
Diretor de Escola
E.E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE